

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes ao transcurso do certame e em prol do interesse público, decide **REVOGAR PARCIALMENTE**, nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, o **Pregão Eletrônico n.º 23/2024 (processo administrativo 8525108-87.2023.8.06.0000)**, que tem por objeto o “**Registro de preços visando eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO**, a fim de atender as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará”.

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2024.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**